



MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 038/2020

***“Prorroga o prazo estabelecido na
Portaria Nº 036/2020”***

O Presidente da Câmara Municipal de Buritis, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Buritis e do Regimento Interno da Câmara Municipal **RESOLVE:**

Art. 1º Fica prorrogado os prazos estabelecidos nos artigos 2º e 5º, da Portaria Nº 036/2020, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar a partir da publicação desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.


Marcelo Mendes Pedro
Presidente da Câmara Municipal de Buritis

Publicado no Mural
Câmara Municipal de Buritis

De: 07/04/2020: 06/05/2020
